



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 13, 3 de junho de 2026 (alterado em 19 de junho de 2026) **(alterado em 13 de julho de 2026)**

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

FESTIVAL DE INTÉRPRETES E CANÇÕES DO IFPB - FESTIN 2026

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o Festival de Intérpretes e Canções do IFPB 2026, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria intersetorial com as Coordenações dos Cursos de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro.

1.2 O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN 2026) homenageia à Cultura Popular e será realizado na forma de Concurso, considerando as modalidades: **discente do IFPB e discente externos (escolas públicas municipais da cidade de João Pessoa - PB)**, nas categorias: **canção, canção autoral e música instrumental**; e é composto pelas seguintes etapas: local (seletiva dos *campi*), semifinal (envio dos vídeos selecionados na etapa local) e estadual (finalíssima no Teatro de Arena do Espaço Cultural em João Pessoa).

1.3 O FESTIN 2026 se configura como um processo educativo-musical que visa estimular vivências musicais entre os (as) discentes do IFPB e os (as) discentes da rede municipal localizados na cidade de João Pessoa, considerando a realização do Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais - ENEX 2026.

1.4 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do FESTIN 2026:

- a) fomentar a produção musical, em suas diferentes vertentes, no âmbito dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
- b) incentivar a expressão artística e a composição musical instrumental e de canção;
- c) estimular a criatividade e o interesse pela diversidade de expressões musicais da contemporaneidade paraibana, brasileira e mundial;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos(as) discentes e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação da escuta musical em diferentes gêneros;
- e) dar visibilidade para as ações de formação musical no contexto do IFPB;
- f) ampliar as ações de cultura na área de música.
- g) Estimular a participação musical discente do IFPB, por meio da banda-base que se apresentará durante o FESTIN 2026, no Espaço Cultural em João Pessoa-PB.

1.5 Para fins do FESTIN 2026, define-se:

- a) **Canção**: música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.
- b) **Canção autoral**: música com letra de autoria dos(as) intérpretes do FESTIN 2026 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.
- c) **Música instrumental**: música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

1.6 DA ETAPA 1 - LOCAL

1.6.1 A etapa local consiste na Seletiva dos *campi* e dos discentes das escolas públicas da rede municipal da cidade de João Pessoa para escolha dos representantes de cada unidade, sendo um por modalidade (canção, canção autoral e música instrumental).

1.6.2 A organização e realização das seletivas locais é de responsabilidade dos *campi* e das escolas da rede municipal da cidade de João Pessoa, por meio das Coordenações de Extensão e Cultura, além dos

docentes ligados à arte e cultura das unidades.

1.6.3 Cada campus e escola poderá definir regras e critérios de seleção da etapa local, podendo seguir os parâmetros estabelecidos no **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação deste edital.

1.6.4 O período para ocorrer as seletivas locais deve compreender as datas pré-estabelecidas no presente edital, conforme **Quadro I**.

1.6.5 Os campi que já tiverem realizado suas seletivas antes da publicação do presente edital, deverão apenas enviar os dados dos selecionados no período pré-estabelecido no cronograma, conforme **Quadro I**.

1.6.6 Se o campus estiver impossibilitado de realizar a seletiva local, poderá fazer a indicação do representante em cada categoria.

Parágrafo único: Não é obrigatória a participação de todos os campi e escolas públicas da rede municipal da cidade de João Pessoa em todas as categorias na edição do FESTIN 2026.

1.7 DOS PARTICIPANTES DA ETAPA 1 - LOCAL

1.7.1: Estudantes do IFPB, regularmente matriculados e com vínculo ativo nas modalidades de cursos:

1.7.1.2. **Regulares:** técnico integrado, técnico subsequente, Proeja, bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação, EAD.

1.7.1.3 **Extensão:** FIC - formação inicial e continuada (a partir de 160h).

1.7.2. Estudantes das escolas públicas da cidade de João Pessoa - PB, regularmente matriculados e com vínculo ativo.

1.8 DA ETAPA 2 - SEMIFINAL

1.8.1 Estarão aptos a etapa semifinal os ganhadores das seletivas ocorridas nos campi e nas escolas públicas municipais de João Pessoa na etapa 1, de acordo com o cronograma estabelecido no edital.

1.8.2 Os vídeos dos selecionados deverão ser enviados pelo Coordenador de Extensão e Cultura ou setor equivalente no campus, com as devidas informações e documentações solicitadas no item 3 deste edital.

1.9 DA ETAPA ESTADUAL (FINALÍSSIMA)

1.9.1 Estarão aptos à etapa estadual (Finalíssima) os escolhidos nas seletivas de cada campi, juntamente com os selecionados da categoria **discente externo** (estudantes da rede municipal da cidade de João Pessoa) e que foram aprovados na etapa 2 (semifinal), a partir dos vídeos enviados pelos coordenadores de extensão e cultura de cada campi.

1.9.2 Os selecionados apresentar-se-ão no palco principal do **ENEX 2026**, no Teatro de Arena do Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa, dia 12 e 13 de agosto do corrente ano, a partir das 19h.

1.9.3 A **banda-base** da etapa estadual (Finalíssima) será formada por estudantes dos campi João Pessoa e Monteiro, do curso técnico em Instrumento Musical, aprovados em Edital específico para esse fim. Tal iniciativa visa valorizar os discentes que estão matriculados neste curso nos respectivos campi.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	3 de junho de 2026
Impugnação do Edital	8 junho de 2026
Período das seletivas dos campi e das escolas públicas - ETAPA 1	até 16 julho de 2026
Inscrições dos selecionados dos campi e das escolas públicas para a semifinal - ETAPA 2 Inscrições on-line (https://forms.gle/9dnkR4BSEg7TTTGh7)	17 de julho de 2026

Avaliação por Comissão Julgadora dos vídeos enviados pelos campi e discentes externos para a Finalíssima	20 de julho de 2026
Resultado preliminar dos selecionados à apresentação da Finalíssima no Espaço Cultural durante o 8º Enex	21 de julho de 2026
Interposição de recurso resultado preliminar dos selecionados à Finalíssima	22 de julho de 2026
Resultado Final dos selecionados à Finalíssima no Espaço Cultural durante o 8º Enex	23 de julho de 2026
Apresentação dos selecionados da Finalíssima no Espaço Cultural no Enex 2026	12 de agosto de 2026
Resultado da Finalíssima e Premiação	13 de agosto de 2026

3 DAS DIRETRIZES DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DO VIDEO MUSICAL

3.1 O vídeo musical deve ser enviado de acordo com as seguintes diretrizes:

3.1.1 Registrar em áudio e em vídeo a interpretação musical individual ou coletiva de modo que indique o dia e horário no qual o vídeo foi gravado;

3.1.2 Resultar de uma interpretação musical (solo, banda, duo, trio, quarteto etc.) e exclusiva dos segmentos envolvidos em cada modalidade. Na modalidade que envolve os discentes, deve ser elaborado exclusivamente por discentes do IFPB ou externos.

3.1.3 Ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos.

3.1.4 Ter o tempo máximo de **5 minutos**, para as categorias de Canção e Canção Autoral, e **10 minutos** para a categoria de Música Instrumental.

3.2 O vídeo musical deve ser apresentado da seguinte forma:

3.2.1 Ser colorido, com formato horizontal, podendo ser captado por **uma** câmera fotográfica, smartphone, tablet ou outro equipamento de captura de imagem, SEM EDIÇÃO, com resolução mínima de 1260 x 720 pixels (HD - *high definition*).

3.2.2 O vídeo musical submetido deve ser enviado com as seguintes informações:

- a) **título da música**;
- b) identificação do(a) **compositor(a)**;
- c) identificação dos(as) **intérpretes** que participaram da gravação;
- d) **letra** em arquivo .pdf, em caso de canção e canção autoral;
- e) **breve descrição** contextualizando os procedimentos utilizados para registro de áudio e vídeo.

3.2.3 Os vídeos deverão ser acompanhados da declaração assinada pelos(as) discentes participantes ou por representante legal, autorizando o uso de imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**), além do Termo de Responsabilidade, quando menor de idade (**Anexo II**).

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) incitação a práticas violentas ou ilícitas;

- d) possuir conteúdo difamatório contra terceiros;
- e) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- f) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das músicas e da interpretação musical ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- g) não observar os critérios estipulados neste edital;
- h) intérpretes que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação do FESTIN 2026, da Pró Reitoria de Extensão e Cultura, da Coordenação de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro ou respectivo cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

5.1 Dos(as) discentes do IFPB:

- a) devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ou extensão (curso FIC a partir de 160h) ofertada pelo IFPB, até o término deste concurso;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) anexar Termo de Responsabilidade (**Anexo II**), quando menores de idade.

5.2 Dos(as) discentes externos:

- a) devem estar regularmente matriculados na modalidade de ensino fundamental das escolas municipais da cidade de João Pessoa-PB;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar a declaração de matrícula da escola localizada na cidade de João Pessoa - PB;
- d) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- e) anexar Termo de Responsabilidade, quando menores de idade. (**Anexo II**).

6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Quadro II – Das modalidades e categorias

MODALIDADES	CATEGORIAS	FORMAÇÕES MUSICAIS
Discentes do IFPB	Canção	Solo, Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	
Discentes externos	Canção	
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico aos que foram **aprovados** nas seletivas dos campi e das escolas públicas da cidade de João Pessoa: <https://forms.gle/9dnkR4BSEg7TTTGh7>. E deve ser feita pelo Coordenador(a) de extensão e/ou Docente de Arte/música, quando houver nas unidades.

7.2 Cada campi e escola pública da cidade de João Pessoa poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta por

categoria, totalizando assim, 3 inscrições (canção, canção autoral, música instrumental). Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente, será considerada a última realizada.

7.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Para **discentes externos** (estudante das escolas municipais da cidade de João Pessoa), serão classificados **6 alunos(as)** por categoria e destes, 03 de cada categoria irão para a apresentação durante o FESTIN, dia 12 de agosto de 2026, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, José Lins do Rego, em João Pessoa-PB.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Anexo ao formulário de inscrição, o selecionado do campus deverá adicionar os seguintes documentos:

a) **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I)** - assinado por todos(as) os(as) intérpretes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.

b) **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** - obrigatório apenas para todos(as) os(as) intérpretes menores de 18 anos de idade.

c) **Termo de Cessão de Direito Autoral para Música Autoral (Anexo III) - Obrigatório para recebimento de premiação** nas categorias de canções e músicas instrumentais autorais.

d) **Termo de Representatividade (Anexo IV). Obrigatório para recebimento de premiação** das modalidades Discentes do IFPB e Discentes externos.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN

9.1 Da Comissão Avaliadora.

9.1.1 A avaliação dos vídeos que antecedem à apresentação final em João Pessoa será realizada pela Comissão Organizadora do Festival. E a da final do FESTIN 2026 será por uma Comissão Avaliadora designada pela comissão constituída para fins de organização do FESTIN 2026, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.

9.1.2 As pessoas membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da [Lei nº 9.784/99](#), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

9.1.3 As apresentações musicais da final datada para 12 e 13 de agosto de 2026, serão julgadas por Comissão Avaliadora composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido conhecimento da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos.

9.1.4 Os nomes dos componentes da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc.

9.2 Da Avaliação na 2ª Etapa do FESTIN - SEMIFINAL - envio dos vídeos dos selecionados nas etapas locais:

9.2.1 serão selecionadas nesta etapa todas as inscrições que atenderem às diretrizes e formas de apresentação do vídeo musical e forem aprovadas nas seletivas dos campi, conforme consta neste edital.

9.2.2 Para a categoria Discente externo, a seleção será por vídeos enviados no ato da inscrição, pelo responsável legal da escola, na qual o estudante está matriculado.

9.3 Da Avaliação na 2ª Etapa do FESTIN - Análise Técnica do Mérito Artístico - SEMIFINAL

9.3.1 A análise técnica do mérito artístico (SEMIFINAL) será realizada pela comissão de avaliação que irá fundamentar a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro III** - Critérios de Avaliação e Pontuação.

9.3.2 Será selecionado 1 (um) vídeo musical com o maior somatório de notas atribuídas na avaliação, por categoria.

9.3.3 Em caso de empate, será critério de desempate a maior pontuação consecutiva nos **itens 2, 3, 4, e 1 do Quadro III**.

9.3.4 Persistindo o empate, será selecionado o vídeo musical por ordem de inscrição.

9.3.5 São critérios de avaliação e pontuação:

Quadro III - Critérios de Avaliação e Pontuação.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA		
			CANÇÃO	CANÇÃO AUTORAL	MÚSICA INSTRUMENTAL
1	Produção musical	Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo. Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes. Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.	20	20	20
2	Técnica do instrumento/voz	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção vocal e expressão vocal.	40	25	40
3	Consciência interpretativa	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidas. Coesão e originalidade na interpretação musical	40	25	40

4	Letra	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
TOTAL DE PONTOS			100	100	100

9.3.6 A apresentação dos selecionados nas modalidades **canção** e **canção autoral** nas categorias **discente IFPB** e **discente externo** será realizada integrando a programação da Mostra Artístico-cultural do Encontro de Extensão e Cultura dos Institutos Federais da Paraíba - ENEX 2026, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, na cidade de João Pessoa, às **19h**, no dia 12 de agosto de 2026.

9.3.7 A categoria **música instrumental** terá sua apresentação realizada no período da tarde, na sala de Concertos Maestro José Siqueira, dia 12 de agosto de 2026, das 14h às 17h.

9.3.8 A etapa estadual será composta por até **12 apresentações**, destas sendo 3 canções autorais por modalidade (discente IFPB e discente externo), totalizando **6 autorais** e 3 canções de intérpretes por modalidade (discente IFPB e discente externo), totalizando mais **6 apresentações**.

9.3.9 Receberão a premiação conforme quadro IV, apenas os **três** primeiros colocados em cada categoria.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Todos os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados na primeira etapa, conforme o **item 9.2** deste certame, receberão certificado de participação no concurso.

10.2 Os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados com a maior pontuação na análise técnica do mérito artístico (SEMIFINAL), conforme o **item 9.3** deste certame, receberão premiação, após ocorrida a apresentação na Finalíssima, dias **12 e 13 de agosto de 2026**, conforme descrito no **Quadro IV – Premiação do Concurso**.

Quadro IV - Premiação do Concurso

MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO
Discentes do IFPB	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00

	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
Discentes externos	Canção	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Canção Autoral	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00
	Música Instrumental	3	1º lugar: R\$ 1.000,00 2º lugar: 700,00 3º lugar: 500,00

10.3 Em números totais, o FESTIN 2026 terá como premiação um montante de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) divididos em **18** prêmios por categorias e modalidades.

10.4 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: **33903101** (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

10.5 O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

10.6 O pagamento da premiação deste concurso está **sujeito a entrega de documentação** pessoal e bancária a ser posteriormente informada, juntamente com o Anexo III – **Termo de Cessão Direito Autoral** e o Anexo IV - **Termo de Representatividade**.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em face do resultado da 2ª Etapa – análise do mérito artístico (SEMIFINAL) deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Interposição de Recurso - FESTIN - SEMIFINAL”, exclusivamente nos períodos especificados no **item 2**.

11.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

12. DO(A) INTERPRETE PROPONENTE

12.1 Cabe a esses (as):

a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.

b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se os processos de avaliação do vídeo musical.

c) prezar pela originalidade do conteúdo do vídeo musical. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, exclusivamente para uso didático, institucional e de memória do FESTIN, os autores cederão ao IFPB os direitos autorais do vídeo musical inscrito, conforme **Anexo III**.

13.2 São de inteira responsabilidade dos(as) intérpretes(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria do vídeo e da música inscritas neste concurso.

13.3 As imagens selecionadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo de Artes Visuais da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade dos(as) intérpretes selecionados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

14.2 A participação no Festival implicará na tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

14.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail cultura.proexc@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado "Impugnação de Edital - FESTIN 2026".

14.5 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

14.6 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2026.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão designada pela organização e avaliação do FESTIN 2026.

João Pessoa/PB, 13 de julho 2026

Alexsandro Ribeiro de Melo

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto

ANEXOS

Anexo I - Termo de Autorização de Imagem

Anexo II - Termo de Responsabilidade

Anexo III - Termo de Cessão Direito Autoral

Anexo IV - Termo de Representatividade

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexsandro Ribeiro de Melo, DIRETOR(A) - CD4 - CRGP-RE**, em 13/07/2026 11:40:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 903542
Verificador: c00cc1aaa4
Código de Autenticação:



